

SECRETARIA DA GESTÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Gestão, através da Coordenação de Administração e Patrimônio, comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 002/2014, formalizada através do Processo nº 0111414. A Dispensa tem como objeto a celebração de contrato com o Sr. José Gerardo Mont'Alverne Parente, CPF:283.449.953-53, para a locação do imóvel situado na Rua Viriato de Medeiros, nº 1271, Centro, Sobral/CE, por 12 (doze) meses, destinando-se sua utilização para o funcionamento da garagem dos veículos da Prefeitura de Sobral/CE. Valor global R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Valor mensal R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Os recursos que garantem esta contratação estão previstos no orçamento da Secretaria da Gestão, sob o número 0501.04.122.0407.2003.3390.36.01. Secretaria da Gestão, Sobral – Ceará, 06 de fevereiro de 2014. José Maria de Souza Rosa, Secretário.

PORTARIA Nº 31/2014-SEGES - Designa servidor para exercer a função de Gestor de Contrato Administrativo, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Alínea "K", do Inciso IV do Art.2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013; CONSIDERANDO o disposto no Art. 58, III e Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Rosimeire Duarte Aguiar Montenegro Santiago, Matrícula Funcional nº 3517, Gestora do Contrato nº 224/2013 - SG, fundamentado no Pregão Presencial nº 224/2013, tombado sob o número de processo nº 0924113, celebrado entre o Município de Sobral, através desta secretaria, e a Empresa Damovo do Brasil S/A, CNPJ nº 56.795.362/0001-70, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Central Telefônica MX-ONE Versão 4.1 de fabricação ERICSON, pertencente à Prefeitura Municipal de Sobral. Art. 2º - Compete a referida servidora observar todas as normas previstas na legislação vigente quanto a gestão de Contratos Administrativos, exercendo o acompanhamento e a fiscalização de todas as fases da execução contratual, inclusive o recebimento do objeto, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa da qualidade dos serviços prestados pela contratada em tempo hábil, a fim de que seja determinado o que for necessário à aplicação de sanções e a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de janeiro de 2014. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 - PROCESSO Nº 0192113 - Aos 30 dias do mês de julho de 2013, na sede da Secretaria da Gestão, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 050/2013 do respectivo resultado homologado, publicado no Impresso Oficial do Município - IOM nº 450, em 20 de junho de 2013, às fls. Nº 04,05,06,07 e 08, do Processo nº 0192113, que vai assinada pelo titular da Secretaria da Gestão, Gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL** 1.1. O presente instrumento fundamenta-se: I. no Pregão Presencial nº 050/2013 II. nos termos do Decreto Municipal nº 1.387, de 05/01/2012, publicado no IOM de 06/01/2012; III. na Lei Federal nº 8666, de 21/6/1993 e suas alterações. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** 2.1. O presente contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para futuras aquisições de equipamentos e materiais de suprimento de informática, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais: GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA,

SECRETARIA DA GESTÃO, SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, SECRETARIA DO ESPORTE, SECRETARIA DE OBRAS, GABINETE DO VICE-PREFEITO, CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A EXTREMA POBREZA, SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE URBANISMO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 050/2013, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0192113. **Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS** 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 4.1. Caberá a Secretaria da Gestão, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 1.387/2012, publicado no IOM de 06/01/2012. **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido no subitem 6.1.2 do Anexo I - Termo de Referência do edital. **Subcláusula Primeira** - A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito. **Subcláusula Segunda** - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela CONTRATADA durante todo o período da contratação. **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES** 6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 1.387/2012. **Subcláusula Primeira** - Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao IX do art. 5º do Decreto Municipal nº 1.387/2012. **Subcláusula Segunda** - Caberá ao Órgão Participante, às atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a III do art. 6º e incisos I a IV do art. 7º do Decreto Municipal nº 1.387/2012. **Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: a) atender os pedidos efetuados pelos Órgãos ou entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência. b) fornecer os produtos, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços. c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona). d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração. **Subcláusula Quarta** - Caberá a CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da CONTRATANTE, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE. **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS** 7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados segundo a classificação de cada fornecedor no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de bases



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Marcelino Alves Batista Júnior
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município Interino

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município
 Luís Fernando Simões da Silva
Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão
 Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo

Mário César Lima Parente
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luíza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária

Shelda Kelly Bruno Bedê
Secretária do Esporte

Pedro Aurélio Ferreira Aragão
Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | CNPJ: 02.079.337/0001-61 | (88) 3677-1175

www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 16 do Decreto Municipal nº 1.387/2012.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 9.1. Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações e na forma do art. 17 e parágrafos, do Decreto Municipal nº 1.387/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO 10.1. As aquisições dos produtos que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Órgão participante e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido no subitem 6.1.1 no Anexo I - Termo de Referência do Edital, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Órgão participante comunicará ao Órgão Gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores integrantes desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega: a) Considerando-se o recebimento, por parte do(s) vencedor(es), da(s) respectiva(s) Ordem(ens) de Compra(s) / Nota(s) de Empenho(s), a entrega será conforme necessidade informada pelo Gestor do contrato, com prazo de até 15(quinze) dias. b) O objeto contratual deverá ser entregue no(s) dia(s), endereço(s) e horário(s) indicados no item 26.1 do edital e 6.2.4 do Termo de Referência, anexo I do edital e em conformidade com especificações estabelecidas neste instrumento. c) O prazo da entrega do objeto a ser adquirido não poderá ser superior a 15 (quinze) dias contados da data de recebimento da nota de empenho ou outro instrumento hábil. d) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento: a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE. b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequentes aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO 12.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que

trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 050/2013

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal. **Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, o fornecedor estará sujeito, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

Subcláusula Primeira – Multas, estipuladas na forma a seguir: a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior. c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas estabelecidas no instrumento convocatório, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência. d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto contratual, inclusive o cancelamento do registro de preço.

Subcláusula Segunda - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Sobral, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – A inexecução total ou parcial do objeto contratual e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

Subcláusula Quarta – Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Quinta –. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO 14.1. Fica eleito o foro do município de Sobral/CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assim esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: ORGÃO: SECRETARIA DA GESTÃO TITULAR: JOSÉ MARIA DE SOUSA ROSA CPF: 653.346.048-04 RG: 7250596 SSP-SPASSINATURA: DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS: EMPRESA: PONTES E SOUSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME REPRESENTANTE: GLADSTONE RODRIGUES PONTE CARGO: PROPRIETÁRIO / DIRETOR ADMINISTRATIVO CPF: 775.664.913-34 RG: 95002319620 SSP-CE ASSINATURA: EMPRESA: RECIVIX INFORMÁTICA LTDA REPRESENTANTE: BRENO SILVA LEAL CARGO: REPRESENTANTE DE VENDAS CPF: 042.904.764-90 RG: 5947566 SSP-PE ASSINATURA: EMPRESA: EXECUTE COMPUTADORES LTDA REPRESENTANTE: MÁRCIO DE VASCONCELOS ROCHA CARGO: SÓCIO GREENTE / DIRETOR COMERCIAL CPF: 425.813.383-34 RG: 95015092000 SSP-CE ASSINATURA: ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2013 – SEGES MAPA DE PREÇOS Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Gestão e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por LOTE, em face da realização do Pregão Presencial nº 050/2013. LOTES:

LOTE	QDE UND	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1	200	a. COMPUTADOR DESKTOP –	PONTES E SOUSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	1.685,00
		b. Processador		
		i. possuir tecnologia de núcleo duplo com, no mínimo, 3,3 GHz de frequência de clock, deve possuir, também, os recursos de DMI de, pelo menos, 5.0GT/s, memória cache nível 3 de, no mínimo, 3 MB e capacidade de operação em 64 bits;		
		c. Sistema operacional		
		i. No mínimo, com o sistema operacional Windows 8 de 64 bits com o selo de autenticidade afixado na parte externa do gabinete do computador;		
		d. Memória RAM		
		i. O computador deve ser entregue com, pelo menos, 6GB instalados, no mínimo, tipo DDR3, com a frequência mínima de 1333 MHz;		
		e. Disco rígido		
		i. Deve ser de, no mínimo, 1Tb com velocidade de rotação de, no mínimo, 5400 RPM;		
		f. Unidade óptica		
		i. Gravador de DVD;		
		g. Leitor de cartão de memória		
		i. Capacidade mínima de leitura de 3 diferentes tipos de cartão, sendo eles: Secure Digital (SD) Card, MultiMediaCard (MMC), Memory Stick (MS);		
		h. Slots		
		i. No mínimo, 2 slots para unidade óptica (1 ocupado, 1 disponível)		
		ii. No mínimo, 2 slots para unidade de disco rígido (1 ocupado, 1 disponível)		
		i. Placa de vídeo		
		i. Integrada à placa mãe, com recurso de vídeo em alta definição HD;		
		j. Placa de som		
		i. Integrada à placa mãe com capacidade de áudio de 6 canais;		
		k. Interfaces de rede		
		i. No mínimo, ethernet com capacidade de 10/100/1000 Mbps		
		ii. Wireless com atendimento a, no mínimo os seguintes protocolos: 802.11b e 802.11g		
		l. Mouse e Teclado		
		i. Deverá ser acompanhado de 01 (um) mouse e 01 (um) teclado conforme especificações abaixo:		
		1. Mouse óptico com, no mínimo, 800 dpi de resolução, com botão de rolagem de página e conectividade USB;		
		2. Teclado padrão ABNT2 com presença da tecla "Ç" e teclado numérico estendido. Interface de comunicação: conexão USB;		
		m. Caixas de som / alto-falantes		
		i. Deve ser acompanhado de, no mínimo, 2 caixas de som / alto-falantes com conectividade USB, alimentadas, se necessário, através da conexão USB;		
		n. Alimentação		
		i. Entrada bivolt manual ou automática com fonte de alimentação de, no mínimo, 250W real;		
		o. Conexões Mínimas		
		i. 3 portas USB 2.0 frontais		
		ii. 3 portas USB 2.0 traseiras		
		iii. 2 para fone de ouvido (1 frontal e 1 traseira)		
		iv. 2 para microfone (1 frontal e 1 traseira)		
		v. 1 para conexão de rede (RJ45)		
		vi. 1 VGA 15 pinos para vídeo;		
		vii. 1 HDMI;		

LOTE	QDE	ESPECIFICAÇÃO		
2	80 und	ESTABILIZADOR –	RECIVIX INFORMÁTICA LTDA	205
		a. Potência nominal: No mínimo, 1.000 VA (1000W);		
		b. Tensão nominal de entrada: Mínima de 115V e máxima de 230V com seleção de entrada automática;		
		c. Tensão nominal de saída: 115 volts com tolerância máxima de ± 6%;		
		d. Possuir as seguintes características:		
		i. Filtro de linha;		
		ii. Ser microprocessado;		
		iii. Proteção contra superaquecimento, com resame automático;		
		iv. Proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento automático da saída;		
		v. Proteção contra surtos de tensão utilizando varistor;		
		vi. Indicadores luminosos: LEDs que indicam a tensão de rede: baixa, normal e alta;		
		vii. Chave liga/desliga embutida		
		e. Gabinete		
		i. Produzido em plástico antichamas;		
		ii. 6 tomadas de saída;		
		iii. Atender à norma NBR 14373:2006 atualizada;		
		iv. Peso máximo: 9,5 Kg;		
		f. Garantia Padrão:		
		i. 1 (um) ano para reparos ou substituição;		
3	50	ESPECIFICAÇÃO	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	1999
		NOTEBOOK – quantidade:		
		g. Processador		
		i. possuir tecnologia de núcleo duplo com, no mínimo, 2,3 GHz de frequência de clock, deve possuir, também, capacidade de elevar a frequência do clock para até 2,9 GHz, a capacidade de emular 4 núcleos, recursos de DMI de, pelo menos, 5.0GT/s, memória cache nível 3 de, no mínimo, 3 MB e capacidade de operação em 64 bits;		
		h. Barramento		
		i. 1333 MHz		
		j. Memória RAM		
		i. No mínimo, 8GB de memória instalada, pelo menos, do tipo DDR3 com barramento de, pelo menos, 1333MHz;		
		j. Disco Rígido		
		i. No mínimo, possuir um disco rígido do tipo SATA de, no mínimo, 500GB instalado e com velocidade de rotação de, no mínimo, 5400 rpm;		
		k. Tamanho da tela		
		i. No máximo, 13,5 polegadas;		
		l. Interfaces de Rede		
		i. Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mb/s;		
		ii. Wireless – wifi 2.4 GHz com atendimento a, pelo menos, os protocolos 802.11 B, G e N		
		m. Sistema de som		
		i. Deve ter a capacidade de reproduzir áudio em alta definição (High-definition) e ser integrado à placa mãe, com pelo menos, 2 alto-falantes;		
		n. Sistema de vídeo		
		i. Deve ser entregue com recurso de vídeo de alta definição (High Definition), resolução mínima de 1366x768 pixels e chapéu integrado ao processador;		
		o. Câmera		
		i. Deverá possuir câmera embutida, integrada ao equipamento, com resolução de, no mínimo, 1,3 Megapixels;		
		p. Teclado		
		i. Atender à norma brasileira ABNT2 e possuir a tecla "Ç";		
		q. Mouse		
		i. Tipo superfície de contato (Touchpad) com, no mínimo, 2 botões;		
		r. Sistema Operacional		
		i. Deve ser entregue, no mínimo, com o sistema operacional Windows 8 instalado, original, com selo de autenticidade afixado na superfície externa inferior do notebook;		
		s. Alimentação (tipo de bateria)		
		i. Com no mínimo, 4 células de íons de lítio (Li-ion);		
		t. Conexões		
		i. Possuir instaladas e prontas para uso, no mínimo, 3 conexões USB 2.0, 1 conexão HDMI, 1 Conexão Ethernet (RJ-45) e 1 Saída VGA;		
		u. Leitor para Cartões de Memória		
		i. Deverá possuir capacidade de leitura, no mínimo, dos seguintes tipos de cartões: Secure Digital (SD) Card, MultiMediaCard (MMC) e Memory Stick (MS);		
		v. Voltagem da fonte de alimentação externa		
		i. Bivolt automática com o plugue da tomada elétrica atendendo às novas normas brasileiras para estes materiais;		
		w. Peso líquido do produto (kg)		
		i. Não deverá ser superior a 1,9 Kg;		
		x. Garantia do Fornecedor		
		i. No mínimo, 12 meses contados da data da nota fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobral;		

LOTE	QDE	ESPECIFICAÇÃO		
4	150	MONITOR DE VÍDEO –	EXECUTE COMPUTADORES LTD A	647,3
		a. Tipo de Monitor		
		i. LCD, retro-iluminado por LED;		
		b. Tamanho da tela		
		i. No mínimo, 21 polegadas com disponibilidade do formato de apresentação 16:9 – (Wide);		
		c. Resolução Mínima		
		i. (FULLHD) 1920x1080 pixels;		
		d. Distância entre pixels (Pixel Pitch)		
		i. No máximo 0,25 mm x 0,25 mm		
		e. Bnho		
		i. Pelo menos, 200cd/m2		
		f. Contraste		
		i. Pelo menos, 5.000.000:1		
		g. Ângulo de Visão		
		i. Permitir, no mínimo, abertura de visão rum ângulo de 90° Horizontal e 65° Vertical		
		h. Tempo de resposta		
		i. Não superior a 5ms (milissegundos)		
		j. Acabamento externo		
		i. Preto brilhante similar à superfície de pianos (black piano);		
		j. Voltagem		
		i. Bivolt automática (100 ~ 240 V);		
		k. Acompanhamento obrigatório		
		i. 1 Manual de Instalação, 1 Cabo D-Sub para conexão VGA, 1 Cabo de Alimentação, 1 Base para utilização em mesa;		
		l. Garantia do Fornecedor;		
		i. No mínimo, 12 meses contados da data da Nota Fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobral;		
LOTE	QDE	ESPECIFICAÇÃO		
5	15	PROJETOR MULTIMÉDIA –	EXECUTE COMPUTADORES LTD A	2.534,45
		a. Dissipação de calor quando operando em 220 V AC: no máximo, 920 BTU;		
		b. Consumo de energia no modo de espera quando operando em 220 V AC: no máximo, 0,5 W;		
		c. Consumo de energia quando operando em 220 V AC para os padrões de luminosidade Alto/Padrão/Baixo: valores máximos: 270 W / 220 W / 190 W;		
		d. Correção de trapézio Vertical: pelo menos, +/- 30 graus;		
		e. Distância focal: no mínimo, entre 1,37:1 até 1,80:1;		
		f. Possuir conector de entrada RGB/Y PB PR do tipo Mini D-Sub 15-pinos (fêmea);		
		g. Possuir conector de entrada de áudio estéreo;		
		h. Possuir conector de entrada HDMI de 19 pinos, com suporte a HDCP e suporte de áudio HD		
		i. Possuir conector de entrada "S" video;		
		j. Possuir Alto-Falante com, pelo menos, 1 W;		
		k. Possuir recurso de foco, pelo menos, manual;		
		l. Fonte de luz: deve ser lâmpada de mercúrio de alta pressão com, pelo menos, 210W;		
		m. Frequência de varredura Horizontal: no mínimo, entre 15 e 92 kHz;		
		n. Frequência de varredura Vertical: no mínimo, entre 48 e 92 kHz;		
		o. Idiomas na tela: pelo menos os seguintes: inglês, francês, italiano, espanhol e português		
		p. Resolução mínima: 1024 x 768 pixels;		
		q. Peso máximo: 2,5 kg;		
		r. Alimentação elétrica: 100 a 240 V AC automático;		
		s. Luminosidade: no mínimo, 3000 ANSI lumens;		
		t. Aceitar pelo menos os seguintes sinais de entrada de vídeo: NTSC, PAL, SECAM, 480/60, 576/50, 480/60p, 576/50p, 720/60p, 720/50p, 1080/60, 1080/50, 1080/60p, 1080/50p;		
		u. Aceitar, pelo menos, os seguintes sistemas de cor: NTSC 3.38, PAL, SECAM, NTSC 4.43, PAL-M, PAL-N;		
		v. Utilizar o sistema de exibição de 3 LCD;		
		w. Tamanho da tela: pelo menos, entre 30 e 300 polegadas (76 cm até 7,62 m);		
		x. Taxa de contraste: pelo menos, 2500:1;		

LOTE	QDE	ESPECIFICAÇÃO		
6	30	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL –	RECIVIX INFORMÁTICA LTDA	2.595,00
		a. Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, envio e recebimento de FAX		
		b. Especificações para impressão		
		i. Velocidade de impressão (preto): 35 ppm, tempo de impressão 1ª página, no mínimo 6,5 segundos;		
		ii. Capacidade de impressão Duplex integrada;		
		iii. Ciclo de trabalho (mensal, A4): 80.000 páginas;		
		iv. Tecnologia de impressão Laser;		
		v. Qualidade de impressão preto 1200 x 1200 dpi efetivos;		
		vi. Monitor LCD gráfico de 4 linhas;		
		vii. Velocidade do processador 600 MHz;		
		viii. Conectividade Porta USB 2.0 ou superior e Ethernet 10/100 Base TX		
		ix. Manuseio de papel		
		1. Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja de entrada para 250 folhas e bandeja multiuso para 50 folhas;		
		2. Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 150 folhas com a face para baixo		
		3. Tamanhos de mídia suportados		
		a. A4, A3, ISO B3, ISO C3, ISO C5/6, ISO C6, ISO DL, 16K, Cartão-postal		
		4. Papel para impressão a laser, envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, cartões postal;		
		c. Especificações do scanner		
		i. Tipo de scanner		
		1. Base plana		
		2. Com alimentador automático de folhas		
		ii. Formatos dos arquivos digitalizados		
		1. JPEG, TIF (compactado e não compactado), PDF, GIF e BMP		
		iii. Resolução de digitalização mínima, óptica 1200 dpi		
		iv. Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), 216 x 297 mm		
		v. Possuir recurso de Digitalizar para e-mail, Digitalizar para aplicativo; Digitalizar para arquivo diretamente do SCANNER		
		d. Especificações da copadora		
		i. Velocidade de cópia Preto: 35 ppm;		
		ii. Resolução de cópia (texto em preto) 1200 x 1200 dpi		
		iii. Configurações de redução/ampliação de cópia 25 a 400% no vídeo de originais e 25 a 100% no alimentador automático de folhas		
		iv. Quantidade de Cópia: Pelo menos 99 cópias		
		e. Especificações Gerais		
		i.		
		ii. Consumo de energia: até 600 W (em atividade), até 50 W (em espera) e até 8W (em repouso);		
		iii. Memória RAM: pelo menos, 256 Mb;		
		iv. Peso máximo 17 kg		
		v. Software incluído obrigatório:		
		1. Drivers de impressão, TWAIN, WIA, driver XPS		
		vi. Sistemas operacionais compatíveis		
		1. Microsoft Windows 7, Vista, XP, Server 2003, Server 2008, Mac OS X v 10.4 ou superior e Linux		
		vii. Garantia do Fornecedor		
		1. O prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo do equipamento pela Prefeitura de Sobral.		
LOTE	QDE	ESPECIFICAÇÃO		
7	50	IMPRESSORA LASER –	RECIVIX INFORMÁTICA LTDA	996,6
		y. Especificações para impressão		
		i. Velocidade de impressão (preto): pelo menos, 31 ppm em papel A4;		
		ii. Tempo de impressão 1ª página, no mínimo 6,5 segundos;		
		iii. Capacidade de impressão Duplex integrada;		
		iv. Ciclo de trabalho (mensal, A4), pelo menos, 50.000 páginas;		
		v. Tecnologia de impressão Laser;		
		vi. Qualidade de impressão preto 1200 x 1200 dpi;		
		vii. Velocidade do processador: pelo menos, 375 MHz;		
		viii. Conectividade Porta USB 2.0 ou superior e Ethernet 10/100 Base TX		
		ix. Deverá ser acompanhada de consumível (cartucho de toner) para primeiro uso;		
		x. Rendimento do consumível de primeiro uso: pelo menos, 2.000 páginas;		
		xi. Manuseio de papel		
		1. Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja de entrada para 250 folhas e bandeja multiuso para 50 folhas;		
		2. Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 150 folhas com a face para baixo		
		3. Tamanhos de mídia suportados		
		a. A4, A3, ISO B3, ISO C3, ISO C5/6, ISO C6, ISO DL, 16K, Cartão-postal		
		4. Papel para impressão a laser, envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, cartão postal;		
		xii. Consumo de energia: até 550 W (em atividade), até 60 W (em espera) e até 3,3W (em repouso);		
		xiii. Memória RAM: pelo menos, 64 Mb;		
		xiv. Peso máximo 10 kg;		
		xv. Sistemas operacionais compatíveis		
		1. Microsoft Windows 7, Vista, XP, Server 2003, Server 2008, Mac OS X v 10.4 ou superior e Linux		
		xvi. Garantia do Fornecedor		
		1. O prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo do equipamento pela Prefeitura de Sobral.		

LOTE	QDE	ESPECIFICAÇÃO		
8	120	ESPECIFICAÇÃO	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	160
		MÓDULO ISOLADOR –		
		p. Potência Nominal: mínima 300VA.		
		q. Potência Real: mínima, 300W;		
		r. Alimentação:		
		i. Tensão de Entrada: Bivolt.		
		ii. Tensão de Saída: 115V;		
		s. Pelo menos, 5 Tomadas NBR14136 de Saída.		
		t. Frequência de entrada de 60 Hz.		
		u. Conexão de Entrada NBR 14136.		
		v. Cabo de, pelo menos, 1 metro.		
		w. Peso Líquido Máximo: 6 KG.		
		x. Conformidade com norma INMETRO 14373:2006.		
		y. Possuir as seguintes características:		
		i. Filtro de linha;		
		ii. Ser microprocessado;		
		iii. Proteção contra superaquecimento, com resame automático;		
		iv. Proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento automático da saída;		
		v. Proteção contra surtos de tensão utilizando varistor;		
		vi. Indicadores luminosos: LEDs que indicam a tensão de rede: baixa, normal e alta;		
		vii. Chave liga/desliga embutida;		
		z. Garantia mínima de 3 anos para reparos ou substituição.		
LOTE	QDE	ESPECIFICAÇÃO		
9	30	ESPECIFICAÇÃO	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	227
		1. DISCO RÍGIDO PORTÁTIL (HD externo) –		
		a. Capacidade: mínima, 500GB;		
		b. Disco rígido de 2,5 polegadas, mínimo de 7.200 RPM;		
		c. Interface de comunicação: USB 3.0 ou superior		
		d. Deve ser energizado, quando necessário, pela mesma interface USB de comunicação;		
LOTE	QDE	ESPECIFICAÇÃO		
10	100	2. TECLADO – quantidade:	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	36,42
		a. Interface de comunicação: Conexão USB;		
		b. Disposição das teclas: padrão ABNT2 com a presença da tecla “ç”;		
		c. Deve possuir, no mínimo, 120 teclas, sendo, pelo menos, 14 de atalho para o Windows e internet;		
		d. É necessário ser reconhecido automaticamente pelo Windows (não requerer qualquer tipo de driver);		
		e. Deve ser compatível com, no mínimo, os seguintes sistemas operacionais: Windows 95/98/NT/ME/2000/XP/Vista e 7;		
		f. Comprimento do Cabo: pelo menos, 100cm;		
		g. Peso líquido: não ultrapassar 750g;		
		h. Dimensões máximas (AxLxP): 2,5cm x 19,5cm x 47,5cm;		
		i. Garantia mínima de 12 meses;		
LOTE	QDE	ESPECIFICAÇÃO		
11	100	3. MOUSE –	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	19,2
		a. Resolução: mínima de 800dpi;		
		b. Interface de comunicação: Conexão USB;		
		c. Sensor tipo óptico;		
		d. Presença de roda de rolagem (scroll);		
		e. Possuir design ergonômico;		
		f. Comprimento do cabo: mínimo de 1,5m		
		g. Dimensões máximas (AxLxP): 4cm x 7cm x 10cm;		
		h. Peso do mouse (máximo): 150g;		
		i. Garantia mínima de 12 meses;		
LOTE	QDE	ESPECIFICAÇÃO		
12	100	4. PEN-DRIVE –	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	45,15
		a. Personalizável – capacidade para adicionar um logotipo personalizado para fins promocionais		
		b. Garantia – mínima de 3 anos com suporte técnico incluído;		
		c. Capacidade de armazenamento: mínima de 16GB;		
		d. Dimensões máximas (AxLxP): (4,60 mm x 12,50 mm x 39,00 mm);		
		e. Temperatura de Operação - limites mínimos e máximos: 0°C a 60°C (32°F a 140°F);		
		f. Temperatura de Armazenagem - limites mínimos e máximos: -20°C a 85°C (-4°F a 185°F);		
		g. Possuir compatibilidade com, no mínimo, os seguintes sistemas operacionais:		
		i. Windows® 7;		
		ii. Windows Vista®;		
		iii. Windows XP;		
		iv. Mac OS X v.10.5.x ou superior;		
		v. Linux v.2.6.x ou superior;		

LOTE	QDE	ESPECIFICAÇÃO		
13	10	5. HD SAS PARA SERVIDOR –	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	1.850,00
		a. Capacidade de armazenamento mínima: 600GB;		
		b. Interface de comunicação: tipo SAS com 6GB/s;		
		c. Rotação mínima: 15.000 RPM;		
		d. Dimensão da face de disco: 3,5 Polegadas;		
		e. Memória cache mínima: 16Mb;		
		f. Deverá ser acompanhado de bandeja própria para instalação em servidor da Marca DELL modelo PowerEdge R 710;		
LOTE	QDE	IMPRESSORA DE REFERÊNCIA	CARACTERÍSTICAS DO SUPRIMENTO	
14	80	HP LASERJET P 2035 N	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 2.300 páginas	237,8
	10	HP LASERJET CP 1215	Cartucho de toner amarelo com rendimento mínimo de 1.400 páginas	217,8
	10	HP LASERJET CP 1215	Cartucho de toner ciano com rendimento mínimo de 1.400 páginas	202,8
	10	HP LASERJET CP 1215	Cartucho de toner magenta com rendimento mínimo de 1.400 páginas	202,8
	10	HP LASERJET CP 1215	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 2.200 páginas	227,8
	10	HP LASERJET PRO CM 1415 FN	Cartucho de toner amarelo com rendimento mínimo de 1.300 páginas	217,8
	10	HP LASERJET PRO CM 1415 FN	Cartucho de toner ciano com rendimento mínimo de 1.300 páginas	197,8
	10	HP LASERJET PRO CM 1415 FN	Cartucho de toner magenta com rendimento mínimo de 1.300 páginas	217,8
	10	HP LASERJET PRO CM 1415 FN	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo: 2.000 páginas	227,8
	15	HP LASERJET 1200 series	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 3.500 páginas	257,8
	70	HP LASERJET P 1005	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 1.500 páginas	227,8
	160	HP LASERJET M 1120 MFP	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 2.000 páginas	242,48
	15	HP LASERJET P 2015 DN	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 7.000 páginas	252,8
	24	HP LASERJET M 1005	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 2.000 páginas	227,8
	20	HP LASERJET 1320 N	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 6.000 páginas	309,05
	90	HP LASERJET M 1132 MFP	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 1.600 páginas	197,8
LOTE	QDE	IMPRESSORA DE REFERÊNCIA	CARACTERÍSTICAS DO SUPRIMENTO	
15	30	HP DESINGJET 500	Cartucho Preto com, no mínimo, 69ml de conteúdo de tinta e rendimento mínimo de 1.750 páginas	94
	20	HP DESINGJET 500	Cartucho amarelo com, no mínimo, 69 ml de tinta e rendimento mínimo de 1.500 páginas	125
	20	HP DESINGJET 500	Cartucho ciano com, no mínimo, 69 ml de tinta e rendimento mínimo de 1.500 páginas	125
	20	HP DESINGJET 500	Cartucho magenta com, no mínimo, 69 ml de tinta e rendimento mínimo de 1.500 páginas	127
	10	HP DESKJET 1000	Cartucho colorido com, no mínimo, 6ml de tinta e rendimento mínimo de 330 páginas	38
	10	HP DESKJET 1000	Cartucho preto com, no mínimo, 8ml de tinta e rendimento mínimo de 480 páginas	35
16	140	HP DESKJET D 2360	Cartucho preto com no mínimo 12ml de tinta com rendimento mínimo de 475 páginas	50
	140	HP DESKJET D 2360	Cartucho colorido com, no mínimo, 11ml de tinta com rendimento mínimo de 415 páginas	62
	80	HP DESKJET F 4400	Cartucho colorido com, no mínimo, 11ml de tinta e com rendimento mínimo de 440 páginas	50
	140	HP DESKJET F 4400	Cartucho preto com, no mínimo, 12ml de tinta e com rendimento mínimo 600 páginas	50
	210	HP DESKJET C4480	Cartucho preto com, no mínimo, 18ml de tinta e com rendimento mínimo de 750 páginas	48
	125	HP DESKJET C4480	Cartucho colorido com, no mínimo, 11ml de tinta e com rendimento mínimo de 520 páginas	60
			PONTES E SOUSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	

LOTE	QDE	IMPRESSORA DE REFERÊNCIA	CARACTERÍSTICAS DO SUPRIMENTO		
17	10	HP PHOTOS MART 7450	Cartucho preto com, no mínimo, 19ml de tinta e com rendimento mínimo de 520 páginas	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	74
	10	HP PHOTOS MART 7450	Cartucho colorido com, no mínimo, 17ml de tinta e com rendimento mínimo de 500 páginas		122,7
LOTE	QDE	IMPRESSORA DE REFERÊNCIA	CARACTERÍSTICAS DO SUPRIMENTO		
18	15	HP OFFICEJET T 4660	Cartucho colorido com, no mínimo, 9ml de tinta e com rendimento mínimo de 360 páginas	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	78,35
	15	HP OFFICEJET T 4660	Cartucho preto com, no mínimo, 14ml de tinta e com rendimento mínimo de 700 páginas		45
	25	HP OFFICEJET T 6500	Cartucho amarelo com, no mínimo, 6ml de tinta e com rendimento mínimo de 700 44,00páginas		44
	25	HP OFFICEJET T 6500	Cartucho ciano com, no mínimo, 6ml de tinta e com rendimento mínimo de 700 páginas		44
	25	HP OFFICEJET T 6500	Cartucho magenta com, no mínimo, 6ml de tinta e com rendimento mínimo de 700 páginas		44
	30	HP OFFICEJET T 6500	Cartucho preto com, no mínimo, 25ml de tinta e com rendimento mínimo de 1.200 páginas		57
	10	HP OFFICEJET T PRO 8500 A	Cartucho amarelo com, no mínimo, 16ml de tinta e com rendimento mínimo de 1.400 páginas		52
	10	HP OFFICEJET T PRO 8500 A	Cartucho ciano com, no mínimo, 16ml de tinta e com rendimento mínimo de 1.400 páginas		52
	10	HP OFFICEJET T PRO 8500 A	Cartucho magenta com, no mínimo, 16ml de tinta e com rendimento mínimo de 1.400 páginas	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	53,1
	10	HP OFFICEJET T PRO 8500 A	Cartucho preto com, no mínimo, 49ml de tinta e com rendimento mínimo de 2.200 páginas		73,3
LOTE	QDE	IMPRESSORA DE REFERÊNCIA	CARACTERÍSTICAS DO SUPRIMENTO		
19	24	LEXMAR K X 3350 INKJET	Cartucho preto com, no mínimo, 18ml de tinta e com rendimento mínimo de 475 páginas	RECIVIX INFORMÁTICA LTDA	81
	24	LEXMAR K X 3350 INKJET	Cartucho colorido com, no mínimo, 18ml de tinta e com rendimento mínimo de 475 páginas		104
	12	LEXMAR K LASERJET E230	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 2.500 páginas		180
	10	LEXMAR K LASERJET E360DN	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 9.000 páginas		309
LOTE	QDE	IMPRESSORA DE REFERÊNCIA	CARACTERÍSTICAS DO SUPRIMENTO		
20	20	SAMSUNG ML 2160	Toner preto com rendimento mínimo de 1.500 páginas	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	181,5
	20	SAMSUNG G SCX 3200	Toner preto com rendimento mínimo de 1.500 páginas		180
	250	SAMSUNG G ML 3310 ND / 4833 FD / 5637 FR	Toner preto com rendimento mínimo de 10.000 páginas		276
	50	SAMSUNG G SCX 4521 F	Toner preto com rendimento mínimo de 3.000 páginas		185
LOTE	QDE	IMPRESSORA DE REFERÊNCIA	CARACTERÍSTICAS DO SUPRIMENTO		
21	100	EPSON FX 2180/2190	Fita confeccionada em nylon, com estintamento climatizado e uso de agentes lubrificantes com rendimento mínimo de 12 milhões de caracteres na série FX 2100 na cor preta	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	52,65

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO E A PREFEITURA DE SOBRAL COM O OBJETIVO DE PROMOVER A INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL, POR MEIO DO INTERCÂMBIO DE DADOS, INFORMAÇÕES E SISTEMAS INFORMATIZADOS E DO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE CONTROLE E DE COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS. O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, com a interveniência da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, com sede na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Ed. SEPLAG – 2º Andar, Cambéba, CEP: 60.822-352, Fortaleza – Ceará, CNPJ/MF nº 05.541.428/0001-65, doravante denominada CGE, representado neste ato pelo Governador do Estado do Ceará, CID FERREIRA GOMES e pelo Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, DR. JOÃO ALVES DE MELO e a PREFEITURA DE SOBRAL, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1.250 – Centro, Sobral – CE, CEP: 62011-060, CNPJ/MF nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PREFEITURA DE SOBRAL, representada neste ato pelo Prefeito de Sobral, JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO, e pelo Secretário da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Sobral, LUÍS FERNANDO SIMÕES DA SILVA, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações vigentes, RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, doravante denominado ACORDO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO O presente ACORDO tem por objeto promover a integração institucional entre a Prefeitura de Sobral e o Governo do Estado do Ceará, por meio do intercâmbio de dados, informações e sistemas informatizados para uso comum, relativamente às atividades de Controle Interno, especialmente as que se referem a Controladoria, Auditoria e Ouvidoria. Parágrafo Único – As partes do presente ACORDO propõem-se a buscar formas de criar, estabelecer e dinamizar redes ou canais de comunicação de forma permanente, para assegurar a integração institucional com elevados níveis de eficiência e eficácia das atividades de Controle Interno.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES As ações a serem desenvolvidas em decorrência deste ACORDO serão formalizadas por meio de Acordos de Trabalho específicos, elaborados formalmente pelas áreas técnicas das partes, nos quais deverão estar previstas a descrição do objeto, das tarefas, das responsabilidades, dos prazos de execução e demais condições acordadas entre as partes. §1º – A cooperação objeto do presente ACORDO, bem como os demais Acordos de Trabalho firmados, devem respeitar as competências e as atribuições constitucionais e legais de cada parte. §2º – As ações relativas ao desenvolvimento de competências profissionais da CGE e da Prefeitura de Sobral serão executadas por meio da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGP-CE) e do Instituto de Comunicação e Informática (ICI), CNPJ nº 04.056.995.0001-63, mediante oferta recíproca de vagas para participação de servidores em cursos, seminários, simpósios, encontros e outros eventos de mesma natureza. §3º – As despesas decorrentes dos Acordos de Trabalho celebrados entre as partes para execução de ações correrão por conta do orçamento da instituição cujas atividades estejam sob sua responsabilidade. §4º – As partes criarão condições para a utilização comum de suas bibliotecas e respectivos centros de processamento de dados, conforme os Acordos de Trabalho formalizados. §5º – Por meio de seus respectivos órgãos, as partes elaborarão complementarmente calendário de suas atividades de

desenvolvimento e capacitação de recursos humanos, contribuindo para o intercâmbio efetivo de experiências e conhecimentos, por meio de cursos, seminários, congressos, palestras, exposições, feiras, mostras e atividades afins. §6º – Os Acordos de Trabalho propostos, antes de sua formalização, deverão ser examinados e aprovados pelas áreas técnicas correspondentes. Se houver previsão de alguma despesa, esta deverá ser realizada de acordo com a Lei 8.666/93, e com a disponibilidade orçamentária e financeira de cada ente. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES As partes assumem as seguintes responsabilidades: a) designar formalmente um responsável para atuar como agente de integração, visando à execução das atividades objeto do presente ACORDO, bem como para dirimir ou prestar informações a elas relativas; b) receber em suas dependências o(s) servidor(es) indicado(s) pela outra parte para participar de eventos, estágio ou visita, e designar profissional para acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades pertinentes; c) levar, imediatamente, ao conhecimento da outra parte, fatos ou ocorrências que interfiram no andamento das atividades decorrentes deste ACORDO, para a adoção das medidas cabíveis; d) acompanhar e fiscalizar, por intermédio de seu representante, as ações relativas ao objeto do presente ACORDO; e) notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução de Acordos de Trabalho celebrados em decorrência deste ACORDO. CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO A execução dos Acordos de Trabalho celebrados em decorrência deste ACORDO será fiscalizada por responsáveis designados formalmente pelas partes, que terão amplos poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a manter e aperfeiçoar o objeto deste ACORDO, dando ciência à autoridade imediatamente superior das providências adotadas para seu fiel cumprimento. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS Este ACORDO não implica compromissos financeiros entre as partes, e o custeio das despesas, que porventura se façam necessárias para o desenvolvimento das atividades pactuadas entre as partes, e previstas nos Acordos de Trabalho aprovados, correrá por conta das dotações orçamentárias de cada uma delas. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA O presente ACORDO terá prazo de vigência até 31/12/2014, contado a partir da data de sua publicação, podendo ser alterado ou prorrogado, a critério das partes, mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO A CGE providenciará a publicação deste ACORDO, de forma resumida no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e a Prefeitura de Sobral publicará extrato no Impresso Oficial do Município. CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA Este ACORDO poderá ser denunciado: a) de comum acordo entre as partes; b) unilateralmente, desde que a parte interessada comunique a sua decisão, por escrito, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência; ou de imediato, no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições. Parágrafo Único – A eventual denúncia deste ACORDO não prejudicará a execução dos serviços, programas ou cooperação que tenham sido instituídos, devendo as atividades se desenvolverem normalmente até o final, conforme estabelecido nos correspondentes Acordos de Trabalho celebrados. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre as partes e, se for o caso, formalizados por meio de Termos Aditivos. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO Fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, em Fortaleza, para dirimir qualquer questão suscitada em decorrência do presente ACORDO. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas identificadas. Fortaleza (CE), de de 2013. Cid Ferreira Gomes - Governador do Estado do Ceará; José Clodoveu de Arruda

Coelho Neto - Prefeito de Sobral – CE; João Alves de Melo - Controlador e Ouvidor Geral do Estado Interviente; Luís Fernando Simões da Silva - Controlador e Ouvidor Geral do Município de Sobral.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 7050201/2009 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA CIROS – CENTRO INTEGRADO DE RADIOLOGIA E ODONTOLOGIA DE SOBRAL. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para os Serviços de Exames Radiográficos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano. DATA: 31 de janeiro de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 7110201/2010 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA CLIMEP – CLÍNICA MÉDICA PEDIÁTRICA LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para os Serviços Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) a definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a macrorregião de saúde de Sobral, conforme Programação Pactuada Integrada – PPI. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano. DATA: 07 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 006, DE 28 DE JANEIRO DE 2014 - Nomeia Comissão de Acompanhamento do Convênio a ser firmado entre a Secretaria da Saúde do Município de Sobral e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral. A Secretária da Saúde de Sobral, Gestora do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.080/90 e a Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o vulto dos recursos envolvidos no convênio a ser celebrado entre esta Secretaria de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral; CONSIDERANDO que os serviços de saúde são de extrema relevância para a população, e por isso devem ser prestados de forma esmerada e eficiente; CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o emprego dos recursos públicos disponíveis, sempre aquém da demanda apresentada, em nome da preservação do princípio constitucional da eficiência; e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a formalização e execução do convênio antes mencionado; RESOLVE: Art. 1º – Designar os membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio a ser firmado entre a Secretaria da Saúde de Sobral e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral: I. Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Maria Dilma da Silva (Coordenadora), Josiane Alves Dorneles, Francisca Dulcinalda de Paulo Braga, Carina Guerra Cunha, Assunção Silva Rodrigues, Elve Rodrigues da Silva, Ivina Hitzschry Silva dos Fernandes, Francisco Ivan Rodrigues Mendes Junior, Viviane de Moraes Cavalcante e Francisca Leite Mendonça Escócio; II. Representando a Santa Casa de Misericórdia de Sobral: Lucila Maria de Albuquerque e Cristiano Araújo Costa; Art. 2º – Compete à comissão ora instituída: I – Realizar diagnóstico situacional das demandas e ofertas da rede de saúde; II – Participar da elaboração do Plano Operativo da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, baseado na Lei Orgânica Municipal; III – Elaborar as metas e indicadores físicos e financeiros do convenio em comento; IV – Apresentar no Conselho Municipal de Saúde as metas e indicadores pactuados no convênio; V – Acompanhar as metas e indicadores, através de cronograma de acompanhamento que será pré-

estabelecido por ambas as partes; Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se. Dada na Sede da Secretaria da Saúde, em 28 de janeiro de 2014. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde de Sobral.

SECRETARIA DE URBANISMO

ATO Nº 12.787/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Cancelar a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 01 da Sra. TELMA COUCEIRO SARAIVA DE MELO PINHEIRO, Matrícula nº 8450, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico - DAS 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de novembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - GIZELLA MELO GOMES - Secretária de Urbanismo.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

ATO Nº 12.914/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido o Sr. RAIMUNDO TADEU ARAÚJO - Matrícula nº 18163, na data de 20/01/2014, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor II - DAS 10, lotado na Secretaria da Segurança e Cidadania deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de janeiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário da Segurança e Cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA - PORTARIA Nº. 05 – 07/02/2014 - O SECRETARIO de CIDADANIA e SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que concerne a perfeita operacionalização do efetivo frente o aumento de demanda dos serviços da Guarda Municipal e por via de consequência os serviços prestados a comunidade local, sem perder de vista a boa técnica da Administração descentralizada. Considerando que é dever nosso como agente público servir da melhor maneira possível à coletividade, com rendimento, presteza e cortesia. Da mesma forma sem desconsiderar importância da motivação e integração dos que compõem o corpo funcional da SSC. Considerando o que prescreve o Art.6º, inc. II. da Lei 092/97 – Lei de Criação da Guarda Civil Municipal de Sobral, que descrevo in verbis:” são atribuição do subcomandante da Guarda Civil:I...II – Promover elaboração de escalas de serviços, fiscalizando seu fiel cumprimento, comunicando as alterações ao comandante” Considerando as Lei 572 de Fevereiro de 2005, alterada pela Lei 1196 de 07 de Fevereiro de 2013, que imprimiram a reforma administrativa do município, criando a Secretaria de Segurança e Cidadania e deferindo ao comandante da Guarda o Status de Secretario Adjunto, em substituição ao secretario nas suas ausências, férias e licenças, inclusive como ordenador de despesas. RESOLVE: DETERMINAR que a Escala de Serviço da Guarda Civil Municipal de Sobral doravante será de exclusiva atribuição do Subcomandante da Guarda, conforme disciplina a lei acima transcrita, que com antecedência máxima de 48 horas divulgará a mesma assinada com data e hora, pelos meios de costume, devendo ser trabalhado a partir de agora divulgação digital, facilitando para

que o servidor possa consultar em casa sem necessária vinda a sede da Instituição. Qualquer alteração na referida escala deve ser requerida com fundamento fáticos e legais por escrito até 10(dez)horas após a publicação da mesma ao Subcomandante. Casos excepcionais serão decididos pelo Secretário de Segurança e Cidadania. Cumpra-se, Publique-se Dê-se ciência ao Gabinete do Prefeito. Sobral, 07 de Fevereiro de 2014. Pedro Aurélio Ferreira Aragão - Secretário da Cidadania e Segurança.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretario da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: PARENTE & MELO LTDA, representada pelo Sr. DIOGO GUIMARÃES PARENTE. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos Serviço de Reforma na Escola José Inácio Gomes Parente no Distrito de Jordão, no Município de Sobral, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 517, folha nº 03 de 06 de fevereiro de 2014. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 029/2013-SEDUC/CPL (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 18.525,73 (Dezoito mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos). DATA: 07 de janeiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola de Ensino Infantil e Fundamental de 12 salas, no Distrito de Jaibaras, situada no Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 019/2013-SEDUC/CPL. VALOR: R\$ 3.134.182,30 (Um milhão, cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 06 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA representado pelo Sr. INÁCIO NACELIO DE LUCENA. OBJETO: Aquisição de material permanente e eletro eletrônico destinado as escolas da rede básica municipal da Secretaria de Educação (LOTES 04 e 06). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 163/2013. VALOR: R\$ 20.494,90 (Vinte mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. DATA: 27 de janeiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA representado pelo Sr. ADAUTO CUSTODIO DE AZEVEDO FILHO. OBJETO: Aquisição de material de higiene destinado as escolas de tempo integral da rede básica municipal da Secretaria de Educação (LOTE 01). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 223/2013. VALOR: R\$ 73.920,00 (Setenta e três mil novecentos e vinte reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. DATA: 05 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. MÁRIO CESAR LIMA PARENTE. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E & J LTDA-ME representado pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAUJO JUNIOR. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em Conservação do sistema viário rodoviário na Sede e Distritos do município, através de roçada manual de no mínimo 2m de espessura. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 038/2013-SECONV/CPL. **VALOR:** R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias. **DATA:** 04 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. MÁRIO CESAR LIMA PARENTE. **CONTRATADA:** TECHNOLIMP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA representado pelo Sr. FRANCISCO LAURIMAR MOTA DE ASSIS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de Maquinas tipo Caminhão Caçamba, Trator de Esteira, Carregadeira de Pneus e Escavadeira Hidráulica, incluso motorista, combustível, peças, pneus, emplacements e outros encargos necessários, por conta do contratado, destinado a prestar serviços para escavação de trincheiras, regularização de terrenos, compactação de resíduos sólidos, selagem de trincheiras e manutenção de acessos do Aterro Sanitário do município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 242/2013. **VALOR:** R\$ 1.118.988,64 (Um milhão, cento e dezoito mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **DATA:** 05 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. **CONTRATADA:** INDICA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME representado pela Sra. VANIA RIBEIRO CAVALCANTE. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada nos serviços referente à estrutura, hospedagens, locação de veículos, passagens aéreas, serviços de segurança, capatazia, produção e realização do Réveillon de Sobral 2013/2014 (LOTE 06). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 227/2013. **VALOR:** R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano. **DATA:** 20 de dezembro, de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** FRANCISCO ARISTIDES CHAGAS MARQUES representado por ele mesmo. **OBJETO:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de transporte de profissionais, pacientes e pequenas cargas por meio da locação de veículos tipo passeio, VANS, Pickup's, Caminhões e motocicletas, constante do Lote nº 02(dois), veículo marca/modelo VW/FOX 1.6 PRIME GII, 2012/2013, Placas OIP3913. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 135/2013. **VALOR:** R\$ 24.840,00(Vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **DATA:** 05 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA. **CONTRATADO:** DAMOVO DO BRASIL S/A representado pelo

Sr. GERALDO AFONSO PORTO PEDROSA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva da central telefônica (MX-ONE VERSÃO 4.1 de fabricação ERICSON) da Prefeitura Municipal de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 224/2013. **VALOR:** R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **DATA:** 17 de janeiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** MARCIO ARIADENO SILVA BEZERRA representado por ele mesmo. **OBJETO:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de transporte de profissionais, pacientes e pequenas cargas por meio da locação de veículos tipo passeio, VANS, Pickup's, Caminhões e motocicletas, constante do Lote nº 10(dez), veículo marca/modelo HONDA/CG 150 FAN ESDI, 2013/2014, Placas OSM7077. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 135/2013. **VALOR:** R\$ 18.039,60 (Dezoito mil trinta e nove reais e sessenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **DATA:** 05 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA.. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias para a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO 12 SALAS DE AULA, NO CONJUNTO PARQUE SANTA CLARA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 009/2012-SE/CPL. **DATA:** 22 de janeiro de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. **OBJETO:** Construção de uma quadra coberta, com vestiário, na Escola Pery Frota (distrito de Patriarca) lote 02. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 037/2011-SE/CPL. **VALOR:** R\$ 87.911,60 (Oitenta e sete mil novecentos e onze reais e sessenta centavos). **DATA:** 07 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA representado pelo Sr. ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA NETO. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA NO BAIRRO VILA UNIÃO (LOTE 1), SITUADO NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 019/2012-SE/CPL. **VALOR:** R\$ 209.988,01(Duzentos e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e um centavo). **DATA:** 04 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** LYCEUM CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA representado pelo Sr. JOAN EDESSON DE OLIVEIRA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Formação dos Professores do 5º e 9º ano do Ensino

Fundamental e elaboração do material didático pedagógico para os alunos do 2º, 5º e 9º ano. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2014. VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. DATA: 10 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** INSTITUTO ALFA E BETO representado pela Sra. SAMARA CRISTINA PEDROSO VIEIRA. **OBJETO:** Fornecimento de material do Programa Alfa e Beto destinado aos alunos da Rede Básica de Educação do Município de Sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 002/2014. VALOR: R\$ 455.730,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. DATA: 31 de janeiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. **CONTRATADA:** MILLENIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME representado pelo Sr. RENAN CLAUDINO MELO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Construção de rede coletora de esgoto nas Ruas Dr. Pedro Hermano, Massape e Ipu, Bairro Cohab III, no Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2014. VALOR: R\$ 45.002,00 (Quarenta e cinco mil e dois reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses. DATA: 03 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Cidadania e Segurança o Sr. PEDRTO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO. **CONTRATADA:** EXECUTE COMPUTADORES LTDA representado pelo Sr. MARCIO DE VASCONCELOS ROCHA. **OBJETO:** Aquisição de material permanente – (eletroeletrônico, comunicação e diversos) para fortalecimento e ampliação das ações da Guarda Municipal do município de Sobral (LOTE 04). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 038/2013. VALOR: R\$ 919,84 (Novecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 18 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Cidadania e Segurança o Sr. PEDRTO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO. **CONTRATADA:** ELAINE SILVA MARINHO-ME representado pela Sra. ELAINE SILVA MARINHO. **OBJETO:** Aquisição de material permanente – (eletroeletrônico, comunicação e diversos) para fortalecimento e ampliação das ações da Guarda Municipal do município de Sobral (LOTES 01, 02 e 03). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 038/2013. VALOR: R\$ 6.373,70 (Seis mil trezentos e setenta e três reais e setenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 18 de dezembro de 2013.

ERRATA - No extrato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2013 publicado no Impresso Oficial do Município nº 487, página 06, na data de 29 de outubro de 2013, onde se lê LOTE 02 FRANCISCO ARISTIDES CHAGAS MARQUES no valor de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), leia-se LOTE 02 FRANCISCO ARISTIDES CHAGAS MARQUES no valor de R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais), Sobral, 11/02/2014. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Nova Data de Abertura: 24/ 02 /2014, às 09:00 h **OBJETO:** Serviço de aplicação em poliuretano sobre a parede interna da cúpula do Planetário da Lua de Sobral da Secretaria da Cultura. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 10/02/2014. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 21/02/2014, às 09:00h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização dos eventos que ocorrerão no período carnavalesco no município de Sobral - CARNAVAL 2014, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE. 11/02/2014. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2013 Contratação de empresa especializada no serviço de pirotecnia destinado ao Dezembro Cultural do Município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do REVOGADO. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 10 de fevereiro de 2014. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 25/02/2014, às 14:30h. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Torneamento Mecânico, Usinagem e Solda, com fornecimento de material, destinado ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE. 11/02/2014. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 25/02/2014, às 09:00h. **OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de itens de Gêneros Alimentícios, destinados ao consumo de servidores em atividade por mais de seis horas ininterruptas, além de suporte a eventos da Secretaria da Segurança e Cidadania durante o ano de 2014, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE. 11/02/2014. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 24/02/2014, às 14:30h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Formação dos Professores do Atendimento Educacional Especializado – AEE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSO” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE. 11/02/2014. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VENCEDOR	QT	VR.UNIT
1	Locação de kit composto por: locação de concentrador de oxigênio dotado de: fluxo variável de 0 a 5l/min (cinco litros por minutos) filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas, sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorências, como queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operações, móvel montado sobre rodízios, alimentação elétrica de 220v/60hz, com os seguintes acessórios: 01 (um) copo umidificador, 01 (uma) cânula nasal com extensão de 02 (dois) metros: kit de emergência composto por: cilindro de oxigênio de 1m³, para backup com uma autonomia de no mínimo 2 horas com vazão de 5l/min; válvula reguladora de pressão, manômetro, fluxômetro e carrinho para transporte e segurança do cilindro. Marca Respirationics .Modelo:Everflo. Importado	LOCMED HOSPITALAR LTDA EPP	240	415
2	Locação de kit composto por: locação de concentrador de oxigênio dotado de: fluxo variável de 0 a 10l/min (dez litros por minutos) filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas, sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorências, como queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operações, móvel montado sobre rodízios, alimentação elétrica de 220v/60hz, com os seguintes acessórios: 01 (um) copo umidificador, 01 (uma) cânula nasal com extensão de 02 (dois) metros: kit de emergência composto por: cilindro de oxigênio de 1m³, para backup com uma autonomia de no mínimo 2 horas com vazão de 5l/min; válvula reguladora de pressão, manômetro, fluxômetro, e carrinho para transporte e segurança do cilindro. Marca Respirationics.Modelo Millennium M10.Imp	LOCMED HOSPITALAR LTDA EPP	50	600
3	Locação de bipap com frequência respiratória, Equipamento para ventilação não invasiva, bi nível, gerador de fluxo com dois níveis de pressão, inspiratória e expiratória, deve contemplar os modos ventilatórios mínimo espontâneo e com frequência programada, visor com indicadores numéricos das pressões e frequências respiratória programada e leitura do volume corrente compensação automática na presença de vazamento maior ou igual que 60 l/min; alimentação elétrica bi volt 120/220 volts automático; possibilidade de uso de bateria portátil. Os ajustes ventilatórios devem permitir os intervalos de pressão inspiratória de 4 a 30 cm de h2o, pressão respiratória final de 4 a 20 cm h2o, pressão contínua na via aérea de 4 a 20 cm h2o, frequência respiratória ate 30 ipm,tempo inspiratório de 0,5 a 3 segundos, rampa programável , tempo de subida: 150-600ms; tela de lcd para visualização da pressão, frequência, volume corrente e vazamento; alarmes de falha elétrica, desconexão. Incluindo os seguintes acessórios: base de umidificação aquecida, jarra umidificadora, mascara facial/nasal em silicone ou circuito invasivo e filtro bacteriológico	LOCMED HOSPITALAR LTDA EPP	30	1.210,00
4	Locação de oxímetro de pulso com curva pletismográfica e frequência cardíaca. Faixa de medição: -saturação 0 a 100% Precisão: -saturação: +ou- 1% de 90% a 100% +ou- 2% de 70 a 89% +ou- 3% 40% a 69% Pulso +ou- 2% de 35bpm a 250bpm Alarme -saturação 30 a 100% -pulso 15 a 250 bpm Acompanhando os acessórios: sensor spo2 adulto ou infantil e fonte de alimentação.Marca:J.G.Moriya Modelo: M-1000	LOCMED HOSPITALAR LTDA EPP	120	350,00

apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2013 - REGISTRO DE PREÇO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR, UNIDADE MISTA DE SAÚDE E AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos ITENS. homologado em 11/02/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 11 de fevereiro de 2014. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA.

5	Locação de cpap - gerador de ar de pressão positiva automática nas vias aéreas, ajusta a respiração da pressão pela respiração para o conforto máximo. o cartão de dados (180 sessões de dados sumários, cinco sessões de dados detalhados) deixa seu clínico mudar remotamente seus ajustes da terapia sem uma visita, ajuste automático da altura, escala da pressão operando-se: 4-20 cm h2o. Fonte de alimentação: c.c.c.a. 100/240v, 50/60hz, 12v ou 24v através do conversor dc-12.	LOCMED HOSPITALAR LTDA EPP	50	320,00
	Incluindo os seguintes acessórios: máscara facial/nasal em silicone, traquéia, filtros e cabo de força.Marca Resmed. Modelo Autoset S8.			
6	Locação de aspirador de secreção para utilização médica com mecanismo totalmente isento de óleo e baixo nível de ruído; vacuômetro graduado até 30 pol.hg; funcionamento através de diafragma ou pistão; pedal para acionamento contínuo/intermitente; microfiltro bacteriológico; sistema eletrônico com alarme e desligamento automático; frasco em vidro com capacidade de 3 litros, com tampa removível incluindo os seguintes acessórios: mangueira de aspiração de 02 (dois) metros e uma mangueira de aspiração de 30 cm, e sonda de aspiração. Marca Olidef. Modelo A45 Plus.	LOCMED HOSPITALAR LTDA EPP	60	155,00

7	Ventilador leve, de alta performance, que se destina a proporcionar funcionalidade máxima na menor embalagem possível com os seguintes acessórios e as seguintes características: No-break Base de umidificação acoplável ao ventilador; Câmara para umidificação Circuito para ventilador pediátrico Filtro bacteriológico Espaço morto Ambú pediátrico Alta performance de ventilação em uma embalagem leve e pequena (10" x 12" x 3", 13.4 libras). A tecnologia de turbina permite que o ventilador opere sem uma fonte de gás comprimido externa. Modos de ventilação cpap4, simv6, controle, assistência / controle e retorno de apnéia. Modo de ventilação npv6, contendo um kit de alarme destinado à ventilação (por máscara) de pacientes que não necessitam de ventilação para se manterem vivos. Ventilação de controle de volume, controle de pressão e suporte de pressão. Parâmetros variáveis de alarme, incluindo pico de pressão alta, pico de pressão baixa, volume baixo de minuto, e apnéia. Mistura de oxigênio a partir de uma fonte de oxigênio de alta pressão (opcional) bem como drenagem de oxigênio de baixa pressão. Controles traváveis do painel frontal. Monitores para taxa de respiração (f), proporção i:e, map, ventilação de minuto (ve), peep, pip e volume de maré (vte). Mostrador de pressão de circuito de paciente em tempo real com indicador de pico de pressão inspiratória. Condições de finalização variáveis para respiração de suporte de pressão, inclusive finalização de tempo máximo de inspiração e porcentagem de pico de fluxo. porcentagem selecionável de finalização de pico de fluxo para respiração de controle de pressão. Compensação de vazamento para melhorar o acionamento quando houver vazamento de circuito. Capacidades de saída de tons únicos ou duplos. Operação a partir de uma série de fontes de energia, inclusive energia ac, bateria interna e fontes de energia de externas. alarme de alta pressão, baixa pressão e volume minuto baixo; Modos de ventilação: • Controlada • Assistido/controlada • Simv – ventilação mandatória intermitente sincronizada • Cpap – pressão positiva contínua nas vias aéreas • Ventilação de backup de apnéia • Nppv – ventilação por pressão positiva não invasiva Oferece um modo de ventilação de retorno de apnéia. a ventilação de retorno de apnéia começa quando o tempo desde que a única respiração se iniciou for maior do que o estabelecido em intervalo de apnéia. Oferece tanto ventilação de volume quanto de pressão. Quando volume é selecionado, todas as respirações controladas e assistidas são respirações de controle de volume. as respirações são dadas de acordo com os controles de volume corrente e de 10 lpm durante a exalação para auxiliar no acionamento de paciente. Marca Resmed. Modelo VSIII.	LOCMED HOSPITALAR LTDA EPP	50	3.020,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0204001/2014 - PROCESSO 01.29.003/2014 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral -CE – CNPJ 07.817.778/0001-37 – OBJETO: “contratação para serviço de manutenção e montagem de quadros de comando dos sistemas de abastecimento de Água e Esgoto do SAAE de Sobral” - PESSOA JURÍDICA: FW DE MENESES ME - CNPJ 11.619.712/0001-00 – ENDEREÇO: Santana do Acaraú -CE – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, § 1º da lei 8.666/93, ademais pelo Processo 01.29.003/2014, devidamente homologado pelo Diretor Presidente do SAAE -SOBRAL – VIGÊNCIA: o presente termo terá o prazo de 04 (quatro) meses, vigorando a partir da data de sua publicação - VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) - DATA: 04 de Fevereiro de 2014.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE: 01.23.001-1/2014 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral -CE – CNPJ 07.817.778/0001-37 – OBJETO: “contratação de empresa para serviços de publicação oficial de diversos documentos do SAAE de Sobral (editais, extratos de contratos, portarias, convênio, etc)” - PESSOA JURÍDICA: IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO - IOM - CNPJ 02.079.337/0001-61 – ENDEREÇO: Sobral -CE – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93, combinado com o Art. 4º, Inciso "B" e Art. 6º da Lei Municipal 110/97 e demais termos do Processo Inexigibilidade 01.23.001-1/2014, devidamente homologado pelo Diretor Presidente do SAAE -SOBRAL – VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - DATA: 24 de Janeiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0124001/2014 - INEXIGIBILIDADE 01.23.001-1/2014 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral -CE – CNPJ

07.817.778/0001-37 – OBJETO: “contratação de empresa para serviços de publicação oficial de diversos documentos do SAAE de Sobral (editais, extratos de contratos, portarias, convênio, etc)” - PESSOA JURÍDICA: IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO - IOM - CNPJ 02.079.337/0001-61 – ENDEREÇO: Sobral -CE – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93, combinado com o Art. 4º, Inciso "B" e Art. 6º da Lei Municipal 110/97 e demais termos do Processo Inexigibilidade 01.23.001-1/2014, devidamente homologado pelo Diretor Presidente do SAAE -SOBRAL – VIGÊNCIA: o presente termo terá o prazo de 12 (doze) meses, vigorando a partir da data de sua publicação - VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - DATA: 24 de Janeiro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – CONTRATO Nº 0402012014 – CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente, o Sr. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA. CONTRATADA: E. M. BATISTA – ME, representada pelo seu sócio Sr. EVANDRO MADEIRA BATISTA. OBJETO: Serviço de Monitoramento Eletrônico computadorizado 24 (vinte e quatro) horas com deslocamento de viaturas e relatório de controle de acesso, manutenção e garantia irrestrita de todos os equipamentos cedidos em comodato com instalação dos mesmos. VALOR GLOBAL: R\$ 7.975,00 (Sete mil, novecentos e setenta e cinco reais) incluídos a reposição de equipamentos no valor de R\$ 1.100,00 em parcela única mensal de R\$ 625,00. PRAZO: até 31/12/2014. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II Art. 24 da Lei 8.666/93. DATA: 04 de Fevereiro de 2014. RESPONSÁVEL: DAVID INÁCIO SILVANE TO - Presidente da CPL.